



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 232/2019 -

**PROCEDE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 228/2019.**

**HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.844/2019;

**Art. 1º - CONVOCA** candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, instaurado pelo **Edital nº. 228/2019**, obedecendo a Classificação Final homologada pelo **Edital nº. 231/2019**, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 03 (três) dias, expirando em **13 de setembro de 2019**, para firmar contrato administrativo de trabalho, **pelo prazo inicial de 4 meses 16 dias, com possível prorrogação de 6 meses**, com os seguintes documentos:

1. 01 Foto 3x4, recente;
2. Declaração de Bens e Renda;
3. Declaração de que exerce, ou não, Cargo ou Função Pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, art. 37, XVI e suas emendas;
4. Atestado de Saúde Física e Mental fornecido por Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho;
5. Certidão Negativa Cível e Criminal, expedida pelo Foro de seu domicílio;
6. Fotocópia da Certidão de Nascimento de Filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Fotocópia do comprovante de votação da última eleição que antecede a posse;
8. Fotocópia da quitação das obrigações militares;
9. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
10. Fotocópia do Título Eleitoral;
11. Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do número/série/dados pessoais);
12. Fotocópia do Cartão PIS ou PASEP;
13. Fotocópia da Carteira de Identidade – RG;
14. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
15. Fotocópia do comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar / Diploma);
16. Comprovante de residência;
17. Certidão negativa de débitos com o município de Passo do Sobrado;
18. Fotocópia do comprovante de registro no órgão de classe – CRM.

**Art. 2º** - O provimento do candidato ao cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no artigo anterior.

**Art. 3º** - O candidato convocado para o cargo de **Médico**, 20 horas semanais, é:

Candidata	Inscrição	Classificação Final
FELIPE ESPOSITO CORDEIRO	001/2019	1º lugar

**Art. 4º** - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim importará em renúncia do direito de firmar contrato para o cargo ao qual se habilitou.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2019.

HÉLIO OLÍMPIO DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CARLOS GILBERTO BAIERLE  
Secretário de Administração